



## **RELATÓRIO DE GESTÃO - 2019**

**MAFRA (SC), ABRIL/2020**

## **Equipe de Trabalho**

### **Diretoria Executiva**

Carlos Otávio Senff – Diretor Presidente  
Luis Alfredo Nader - Assessor Jurídico  
Ana Heloisa Varela - Gerente Financeira  
Rafaelly Ostrovski – Gerente Administrativa

### **Conselho Administrativo**

Maysa Pimentel Dzus – Presidente  
Rosemari Barbosa  
Jaqueline Fátima Previatti Veiga  
Estela Maris Bergamini Machado  
Dircelia Pilz Mazur  
Ricardo Bergamini  
Eroni Terezinha Machado  
Joyce Zanetti Silva

### **Conselho Fiscal**

Jonas Schultz – Presidente  
Claudiomar Zatera  
Altamiro José Severino Bauer

### **Comitê de Investimentos**

Nailor Lis – Presidente  
Gisele Oliveira da Costa  
Crisley Maria Fuchs  
Eliane Grossl Deretti  
João Carlos Landoski

## SUMÁRIO

<b>1 APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>3</b>
1.1 BREVE HISTÓRICO .....	3
1.2 EQUIPE DE TRABALHO.....	4
<b>2 AÇÕES REALIZADAS.....</b>	<b>6</b>
2.1 PRÓ-GESTÃO .....	6
2.2 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	7
2.3 IMÓVEIS - REGULARIZAÇÃO.....	7
2.4 REFORMA DA PREVIDÊNCIA .....	8
<b>3 MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS .....</b>	<b>12</b>
3.1 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA .....	12
3.1.1 Contribuições Previdenciárias Patronais .....	13
3.1.2 Taxa de Administração.....	14
3.2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA .....	15
3.2.1 Resumo dos Resultados .....	15
<b>4 PERSPECTIVAS PARA 2020.....</b>	<b>17</b>

## 1 APRESENTAÇÃO

Com o objetivo de atender ao disposto no Art. 56, inciso XVII, da Lei nº 2571/2001, que dispõe sobre a prestação de contas anual, apresentamos o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2019 do Instituto de Previdência do Município de Mafra - IPMM, que tem como finalidade permitir uma visão sistêmica da conformidade e do desempenho dos atos de gestão acerca das características previdenciária, orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, praticados pela Diretoria Executiva.

### 1.1 BREVE HISTÓRICO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MAFRA – IPMM, entidade autárquica com personalidade jurídica de direito público, foi criado pela Lei Municipal nº 1.957, de 28 de fevereiro de 1994, com a finalidade de supervisionar e administrar o fundo previdenciário dos servidores efetivos, ou seja, aqueles que ingressaram no serviço público mediante concurso.

A autarquia é composta por uma Diretoria Executiva, um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal e um Comitê de Investimentos. Portanto, o IPMM é administrado de forma colegiada, cabendo as funções deliberativas ao Conselho de Administração e as funções gerenciais e operacionais à Diretoria Executiva. O Conselho Fiscal e o Comitê de Investimentos completam a estrutura do Instituto.

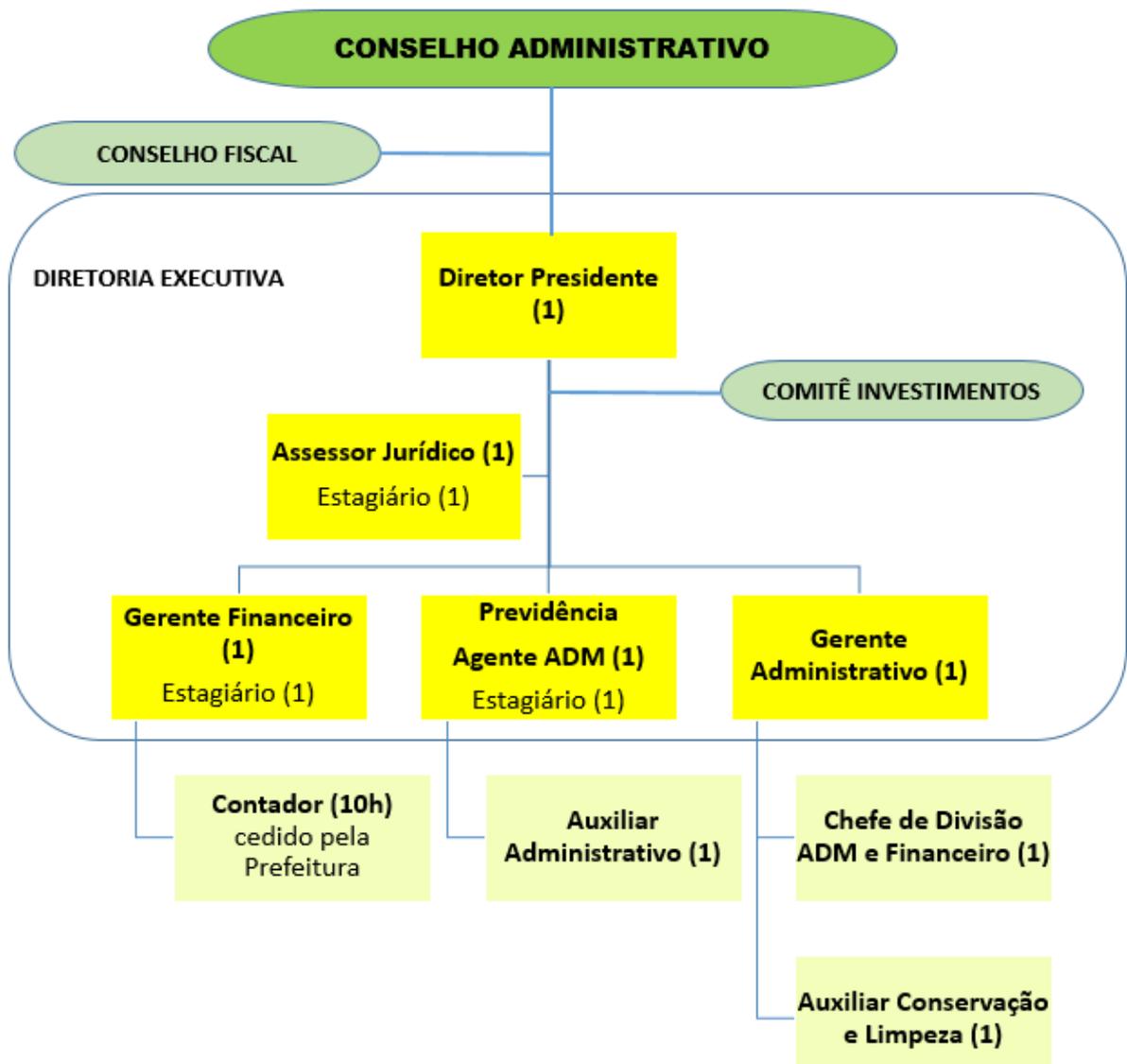
É importante ressaltar que os servidores públicos ativos e inativos se encontram representados no Conselho de Administração, no Comitê de Investimentos e no Conselho Fiscal, já que estes são compostos obrigatoriamente por servidores públicos efetivos estáveis.

O Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) visa a dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos os beneficiários e compreende um conjunto de benefícios que atendam à seguinte finalidade: garantir meios de subsistência nos eventos de invalidez, velhice, inatividade e falecimento.

São órgãos fiscalizadores do IPMM: o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), o Ministério da Economia por meio da Secretaria da Previdência Social, o Conselho Fiscal do próprio Instituto, e o Poder Legislativo de nossa cidade (Câmara Municipal).

## 1.2 EQUIPE DE TRABALHO

A atual equipe de trabalho é responsável pelas operações cotidianas previstas no planejamento de trabalho para que os processos garantam serviços prestados com qualidade ao segurado. Abaixo a distribuição das funções do IPMM.



São 8 colaboradores, com mais 3 estagiários, totalizando 11 pessoas que desenvolvem atividades no IPMM. Dos colaboradores apenas três deles foram contratados por meio de concurso público.

Estuda-se proposta para aumentar a quantidade de funcionários concursados no quadro do IPMM, a ser encaminhada ao Executivo Municipal ao longo do ano de

2020. Pretende-se incluir no rol de funções que serão preenchidas via concurso, os seguintes cargos: Assessor Jurídico, Gerente Financeiro, Contador, Gerente Administrativo e Gerente Previdenciário (cargo a ser criado). Naturalmente, que antes da efetivação deverão ser realizados estudos de viabilidade técnica e financeira para a proposta futura.

## 2 AÇÕES REALIZADAS

Tendo em vista as necessidades do IPMM, foram organizadas ações para a melhoria do equilíbrio econômico e financeiro do instituto, bem como nos seus processos de trabalho e profissionalismo na prestação dos serviços que presta.

### 2.1 PRÓ-GESTÃO

Com fundamento na atribuição de exercer a orientação, supervisão e acompanhamento dos RPPS e estabelecer e publicar parâmetros e diretrizes gerais para sua organização e funcionamento, nos termos do art. 9º, I e II da Lei nº 9.717/1998, e objetivando auxiliar os entes federativos na melhoria da gestão dos RPPS, por meio do aprimoramento do controle dos ativos e passivos previdenciários e de uma maior transparência no relacionamento destes com os segurados e a sociedade, o Ministério da Previdência Social, atualmente Secretaria de Previdência - SPREV da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho - SEPRT do Ministério da Economia, editou a Portaria MPS nº 185/2015, que instituiu o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS.

O IPMM aderiu ao Programa em novembro/2019, com a finalidade de adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcionem maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade, obtendo as seguintes vantagens:

- a) Melhoria na organização das atividades e processos.
- b) Aumento da motivação por parte dos colaboradores.
- c) Incremento da produtividade.
- d) Redução de custos e do retrabalho.
- e) Transparência e facilidade de acesso à informação.
- f) Perpetuação das boas práticas, pela padronização.
- g) Reconhecimento no mercado onde atua.

A certificação é um processo de reconhecimento da excelência e das boas práticas de gestão destinado a atestar a qualidade e a funcionalidade de produtos, serviços, processos produtivos, gestão ambiental, dentre outros. É a avaliação, por entidade externa credenciada, do sistema de gestão de uma organização e o

reconhecimento de que está de acordo com determinadas normas de referência. Pretende-se certificar o IPMM no nível 1 até o mês de dezembro de 2020.

## 2.2 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Em outubro de 2019, se iniciou levantamento de informações relacionado a compensação previdenciária, que poderá resultar no ingresso de recursos de outros regimes previdenciários, inclusive o INSS para o IPMM. Salienta-se que existem demandas represadas junto ao IPESC/IPREV e INSS, que juntos podem representar aproximadamente R\$ 4.000.000,00. Busca-se nesse sentido, elaborar via judicial a obtenção dos referido recursos para que se possa promover o equilíbrio econômico/financeiro do IPMM.

No início de 2020, ocorreu treinamento nas dependências do IPMM, com empresa especializada de OPERADOR DO COMPREV, para capacitação interna nos procedimentos cotidianos para acompanhamento dos trâmites e encaminhamentos dos processos de aposentadoria, bem como pagamento e recebimento das compensações previdenciárias.

Por último, ressalta-se que o Decreto nº 10.188, de 20/12/2019, dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências. Os seja, a partir de 2021 estão regulamentadas as compensações previdenciárias entre os regimes de previdência, disciplinando as normas existentes, facilitando os trâmites entre os regimes. Na prática, se terá mais agilidade no recebimento de recursos de outros regimes em direção ao IPMM e vice-versa.

## 2.3 IMÓVEIS - REGULARIZAÇÃO

O IPMM possui três imóveis recebidos em pagamento de dívidas ou comprados do Município de Mafra, que não foram efetivamente transferidos para o patrimônio do instituto. Essa situação perdura por aproximadamente por 20 anos desde sua efetivação, despertando a indignação dos servidores e também do Ministério Público.

Estão sendo empenhados esforços com o apoio do Executivo Municipal para a conclusão dos processos de transferência até o final do primeiro semestre de 2020.

A situação de cada processo é a seguinte:

**TUTÃO**: finalmente conseguimos coletar todas as assinaturas dos confrontantes, sendo que já encaminhamos para o Registro de Imóveis para verificação e sequência no processo de transferência conforme prerrogativas legais, recebendo a devolutiva da Nota de Exigência, que estabelece as necessidades que restam ser cumpridas pelo Município de Mafra. Providências já foram deflagradas para a agilização das ações.

**CENTRO DE SERVIÇOS**: o terreno está sendo desmembrado, e as medições estão em fase de conclusão, restando definição da porção que cabe ao IPMM, coleta de assinatura dos confrontantes e regulamentação documental junto ao Registro de Imóveis.

**MERCADO MUNICIPAL**: sugerimos por meio de Ofício ao Executivo Municipal o encaminhamento de Projeto de Lei para transferência do imóvel do Mercado Municipal, já que a Lei para esta finalidade foi revogada sem o devido pagamento da dívida. O Projeto deverá ser encaminhado à Câmara para avaliação. Após a aprovação da Lei, serão tomadas as providências para transferência imediata do imóvel.

## 2.4 REFORMA DA PREVIDÊNCIA

A Emenda Constitucional nº 103 de 12/11/2019, que trata da reforma da previdência, impacta diretamente nos RPPSs, consequentemente ao IPMM, de forma compulsória/ obrigatória. A aplicação da EC nº 103/2019 aos Estados e Municípios deverá ocorrer até o dia 31/07/2020 de acordo com a Portaria nº 1.348, de 03/12/2019.

Tendo ciência da importância da temática, encaminhamos a Executivo Municipal informações relevantes quanto as medidas que deverão ser tomadas para o ajuste a legislação vigente. Projeto de Lei Complementar deverá ser encaminhado à Câmara de Vereadores para avaliação e aprovação.

Entre as principais mudanças com relação a atual legislação estão:

**Principais Mudanças definidas pela Reforma da Previdência:**

**1. Idade mínima para aposentadoria por idade + tempo de contribuição**

**Antes:**

REQUISITO	SERVIDOR		PROFESSOR	
	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER
Idade	60	55	55	50
Tempo de Contribuição	35	30	30	25

**Após a Reforma:**

REQUISITO	SERVIDOR		PROFESSOR	
	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER
<b>Idade</b>	<b>65</b>	<b>62</b>	<b>60</b>	<b>57</b>
<b>Tempo de Contribuição</b>	<b>25</b>		<b>25</b>	

\*não há mais previsão de aposentadoria apenas por idade.

**2. Idade mínima para Aposentadoria Especial (agentes nocivos)**

<b>Antes:</b> Não havia idade mínima.	<b><u>Após a reforma:</u></b> Idade mínima de 60 anos de idade.
--	--

**3. Cálculo da média dos salários:**

<b>Antes:</b> Para o cálculo da média eram utilizados os 80% maiores salários de contribuição, descartando os 20% menores	<b><u>Após a reforma:</u></b> <b>A média será calculada com base em 100% dos salários de contribuição.</b>
--	---

**4. Cálculo do valor da Aposentadoria:**

Aposentadorias por incapacidade permanente NÃO ACIDENTÁRIA	<b>Antes:</b> Proporcional ao tempo de contribuição	<b><u>Após a Reforma:</u></b> 60% da média aritmética dos salários de contribuição + 2% para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de contribuição.
Aposentadoria Voluntária (idade + tempo de contribuição)		
Aposentadoria Especial (agentes nocivos)		
Aposentadoria Especial de Professor		

## 5. Pensão por morte:

<p><b>Antes:</b></p> <p>O valor da pensão correspondia a 100% da aposentadoria, que recebia ou que teria direito se estivesse aposentado por invalidez na data do óbito, até o limite máximo do teto do RGPS + 70% do valor excedente.</p> <p>Os valores recebidos revertiam para o benefício quando o dependente perdia essa condição.</p>	<p><b><u>Após a reforma:</u></b></p> <p>O valor será equivalente a uma cota familiar de 50% + 10% por dependentes habilitado, até o limite máximo de 100%, sobre aposentadoria que recebia ou que teria direito se estivesse aposentado por invalidez na data do óbito.</p> <p>As cotas não reverterão para os demais dependentes quando estes perderem essa condição.</p>
---	--

\*A duração do benefício varia conforme a idade para cônjuge/companheiro.

\*Se o dependente não possui outra fonte de renda formal, o benefício de pensão por morte não poderá ser inferior a um salário mínimo.

## 6. Regras de Transição

2019					
	Idade*	Tempo de Contribuição	Tempo de serviço	Tempo no cargo	Pontos**
Homem	61	35	20	5	96
Mulher	56	30	20	5	86

\* A partir de 1º de janeiro de 2022, a idade mínima será de 57 anos de idade, se mulher, e 62 anos de idade, se homem.

\*\*A partir de 1º de janeiro de 2020, a pontuação será acrescida de 1 ponto, até atingir o limite de 100 pontos, se mulher, e de 105, se homem.

### **Professor:**

2019					
	Idade*	Tempo de Contribuição	Tempo de serviço	Tempo no cargo	Pontos**
Homem	56	30	20	5	91
Mulher	51	25	20	5	81

\* A partir de 1º de janeiro de 2022 a idade mínima será de 52 anos de idade, se mulher, e 57 anos de idade, se homem.

\*\* A partir de 1º de janeiro de 2020, a pontuação será acrescida de 1 ponto, até atingir o limite de 92 pontos, se mulher, e de 100, se homem.

## 7. Aposentadoria com Pedágio de 100%

O servidor deve preencher cumulativamente as seguintes condições:

	Idade*	Tempo de Contribuição*	Tempo de serviço	Tempo no cargo	Requisito
Homem	60	35	20	5	Período adicional de contribuição correspondente ao tempo em que, na data de entrada em vigor desta Lei, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição.
Mulher	57	30	20	5	

\* Para que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e tempo de contribuição em 5 anos.

## 8. Contribuição Patronal

Antes:	<b>Após a Reforma:</b>
18%	21%

## 9. Contribuição dos servidores

Antes:	<b>Após a Reforma:</b>
11%	14%*

\*Aposentados e pensionistas contribuirão somente sobre o valor que supere o teto do RGPS.

\*Conforme determinação do artigo 9º, §4º, da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019 e do artigo 3º da Lei Federal nº 9.717 de 27 de novembro de 1998

## 10. Inclusão da possibilidade de contribuição do Servidor em Licença Para Tratar de Interesse Particular

As contribuições serão recolhidas diretamente pelo servidor e além da sua contrapartida deverá também ser recolhido o valor equivalente à contribuição patronal.

O impacto decorrente da reforma previdenciária no IPMM será significativo, já que se elevará a arrecadação por meio do aumento das contribuições patronais e laborais, o tempo que o servidor realizará as contribuições será maior, e muitos benefícios não previdenciários que até então eram pagos pelo IPMM, passaram a ser pagos pelo ente (Município). Dessa forma, considera-se que a longo prazo, a reforma deverá melhorar o equilíbrio atuarial, diminuindo o déficit presente.

### 3 MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS

Nesta etapa de prestação de contas se revelam os principais acontecimentos ao longo do ano e as condições do IPMM frente as demandas porvindouras.

#### 3.1 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

A concessão de aposentaria e pensão segue rigorosamente os procedimentos estabelecidos em Lei, passando por processo de auditoria interna, revisão pelo Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal, e ainda pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/SC.

O Quadro abaixo demonstra as aposentadorias e pensões concedidas no ano de 2019. Foram concedidas 44 aposentadorias e 4 pensões.

<b>Concessões de Aposentadorias e Pensões IPMM – ano 2019</b>	
<b>Benefício</b>	<b>Quantidade no Ano</b>
<b>APOSENTADORIAS</b>	<b>44</b>
- Volutárias	43
- Por Invalidez	1
- Compulsórias	0
<b>INSTITUIÇÃO DE PENSÃO</b>	<b>4</b>
- Segurado na Ativa	1
- Segurado Aposentado	3
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>48</b>

Fonte: IPMM (2020)

O total de benefícios concedidos desde o início do IPMM é o seguinte:

<b>Total de Benefícios vigentes concedidos IPMM – de 1994 a 2019</b>	
<b>APOSENTADORIAS</b>	<b>288</b>
<b>INSTITUIÇÃO DE PENSÃO</b>	<b>114</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>402</b>

Fonte: IPMM (2020)

A legislação federal exige um estudo que tem como objetivo determinar os custos atuais do sistema, calcular as provisões matemáticas necessárias a aferir o resultado atuarial do RPPS. A Avaliação Atuarial é elaborada a partir de dados estatísticos da população coberta pelo Plano, como a taxa de mortalidade, taxa de sobrevivência após a aposentadoria, taxa de invalidez por doenças e por acidentes, taxa de retorno esperada para os investimentos, entre outras.

O Município de Mafra está cumprindo parcialmente com o Plano de Amortização do Déficit Atuarial em conformidade com a Lei nº 4224/2016. A Avaliação Atuarial de 2019, com base no ano fiscal de 2018, realizada pela empresa BRPREV e enviada ao Ministério da Previdência Social, em conformidade com a Portaria MPS nº 403/2008, demonstra que o sistema previdenciário de Mafra é deficitário, apontando que o Plano de Custeio em vigor não equaciona plenamente o déficit atuarial apresentado até o exercício financeiro de 2018.

A Avaliação Atuarial com base no ano de 2018 apresenta um déficit de R\$ 208.760.480,02. Apesar do déficit calculado, em conformidade com a legislação previdenciária em vigor, o modelo de amortização iniciado em 2017 precisa ser efetivamente cumprido para possibilitar o equilíbrio econômico e financeiro, principalmente no que se refere aos recolhimentos patronais na data de vencimento e com relação aos aportes financeiros definidos na Lei nº 4224/2016, e que não estão sendo quitados como programado.

Evidencia-se que em dezembro de 2019, foi encaminhado à Câmara de Vereadores, Projeto de Lei para dação em pagamento de imóvel com valor equivalente ao previsto como aporte para o ano de 2019. A análise e aprovação da referida Lei deve ocorrer no primeiro semestre do ano de 2020. Caso aprovada a transferência, será providenciada a venda do mesmo para capitalização nos fundos de investimentos do IPMM conforme determinação do Conselho Administrativo, reduzindo o déficit atuarial enunciado.

### **3.1.1 Contribuições Previdenciárias Patronais**

Registra-se que o repasse do montante relacionado as contribuições previdenciárias patronais não são realizadas na data de vencimento. Em 2019, os valores dos meses de janeiro a agosto/2019, foram parcelados em 30 meses. Salienta-se da importância do repasse da cota patronal em dia por parte da Prefeitura

Municipal, pois a ausência da mesma implicará no comprometimento futuro da situação financeira e atuarial do IPMM. Os valores de setembro até dezembro/2019 encontram-se sem pagamento, que somados somam R\$ 1.079.132,45 nesse período.

A performance das aplicações financeiras obtidas no ano de 2019, com superávits sucessivos alcançados subsidiaram o pagamento das despesas do IPMM praticamente todos os meses. Informa-se ainda, que em função dessa realidade, que os relatórios encaminhados ao Ministério da Previdência Social – MPS, são na maioria dos meses deste ano superavitários em função dos resultados das aplicações financeiras atingidas, cumprindo-se a meta atuarial prevista.

Evidencia-se que todos os 10 (dez) parcelamentos e reparcelamentos estão sendo quitados na data prevista, e que representaram no ano de 2019, o montante de R\$ 3.175.195,70.

### 3.1.2 Taxa de Administração

Com relação a taxa de Administração (2%), aponta-se que o repasse vem sendo realizado mensalmente. Entretanto, salienta-se que o apontamento realizado pelo TCE/SC, aponta equívoco na base de cálculo utilizada até então. Segundo o Relatório de Auditoria da entidade no Processo @RLA 19/00846346, existe o débito do município de Mafra referente aos anos de 2017 e 2018, que totaliza R\$ 1.026.102,70, que forma pagos a menor. Dessa forma, esse montante deverá ser repassado aos cofres do IPMM oportunamente para a devida regularização do equívoco.

Com relação ao ano de 2020, encaminhou-se Ofício nº. 061/2020-IPMM/PRES, no dia 28/02/2020, apresentando o cálculo correto e montantes, para os repasses referentes a Taxa de Administração, com a qual são subsidiadas as atividades do IPMM. No Quadro que segue, se apresenta o resumo das movimentações com os recursos provenientes da taxa de administração.

<b>Taxa de Administração 2% - ano 2019</b>		
SALDO INICIAL DE JANEIRO/2019	R\$	259.145,54
13 PARCELAS DE R\$ 62.000,00	R\$	806.000,00
<b>TOTAL RECEITAS</b>	<b>R\$</b>	<b>1.065.145,54</b>
GASTOS ATÉ DEZEMBRO/19	R\$	973.343,42
<b>SALDO FINAL DEZEMBRO/2019</b>	<b>R\$</b>	<b>91.802,12</b>

Fonte: IPMM (2020)

### 3.2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA

O resultado orçamentário demonstra o efetivo desempenho, comparando as receitas realizadas com as despesas executadas. O déficit orçamentário evidencia que não houveram entradas de recursos suficientes para saldar as despesas. Tal fato se deve exclusivamente pelo atraso no repasse dos valores relacionados a cota previdenciária patronal pelo ente. Se os repasses ocorressem nas datas previstas, haveria superávit orçamentário.

#### 3.2.1 Resumo dos Resultados

Os resultados demonstram o cenário do ano de 2019. O Quadro relacionado ao saldo financeiro apresenta a evolução do montante de recursos ao longo do ano de 2019, revelando o decréscimo/ redução em comparação ao final do ano de 2018, no valor de R\$ 1.647.018,96.

<b>SALDO EM 31/12/2018</b>	<b>R\$ 39.423.624,78</b>
SALDO EM 31/03/2019	R\$ 38.427.565,56
SALDO EM 30/06/2019	R\$ 38.706.308,30
SALDO ATÉ 31/10/2019	R\$ 38.881.080,90
<b>SALDO ATÉ 31/12/2019</b>	<b>R\$ 37.776.605,82</b>
<b>RESULTADO 2019</b>	<b>-R\$ 1.647.018,96</b>

Fonte: IPMM (2020)

O Quadro relacionado ao RESUMO orçamentário/ financeiro demonstra de forma sintética a situação do IPMM no ano de 2019. Importante salientar que a performance financeira resultante das aplicações financeiras superou as expectativas, bem como as previstas pelo Ministério da Economia para os regimes próprios de previdência, que no caso do IPMM é: INPC + 6% ao ano. A rentabilidade acumulada no período de 2019 alcançou 12,8978% no ano, superando a meta de 10,7497% ao ano, que representa o INPC + 6% ao ano. O IPMM conta com um Comitê de Investimentos, que analisa constantemente o mercado de renda fixa e variável, elaborando anualmente uma Política de Investimentos, que direciona os investimentos ao longo de cada ano, com base em cenários e a realidade em cada momento. Todos

os integrantes possuem certificação específica para atuação no mercado financeiro (CPA-10 Anbima). A Política de Investimentos do ano de 2020 pode ser encontrada no sítio eletrônico do IPMM.

<b>Resumo Financeiro Sintético IPMM – ano 2019</b>		
<b>ENTRADAS DE RECURSOS</b>		
<b>VALORES DE REPASSES</b>		<b>R\$</b>
COTA LABORAL		4.077.330,20
COTA PATRONAL		1.388.971,79
PARCELAMENTOS		3.175.195,70
<b>Sub-Total</b>		<b>8.641.497,69</b>
<b>RESULTADO APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>		
		<b>R\$</b>
<b>Sub-Total - PERFORMANCE EM 2019</b>		<b>4.689.346,49</b>
<b>OUTRAS ENTRADAS DE RECURSOS</b>		
		<b>R\$</b>
VENDA DA FOLHA DE PAGAMENTO		343.008,80
COMPREV/ Diversos		251.080,65
<b>Sub-Total</b>		<b>594.089,45</b>
<b>TOTAL DE ENTRADAS/ RECEITAS 2019</b>	<b>R\$</b>	<b>13.924.933,63</b>
<b>SAÍDAS DE RECURSOS</b>		
<b>APOSENTADORIAS E PENSÕES</b>	<b>R\$</b>	<b>15.571.952,59</b>
<b>SALDO ANO 2019</b>	<b>-R\$</b>	<b>1.647.018,96</b>

Fonte: IPMM (2020)

Verifica-se que o déficit do ano de 2019 só não foi maior em função do resultado decorrente das aplicações financeiras. Se o repasse das contribuições patronais tivesse sido realizada na data de vencimento, teríamos aproximadamente mais R\$ 3.250.000,00 no caixa do IPMM, valores estes que deverão ser recebidos nos próximos 30 meses de forma parcelada com juros de 6% ao ano, mais correção monetária.

Com relação ao COMPREV – Compensação Previdenciária, com a devida regularização nos últimos meses de 2019, estima-se que deverão ingressar no caixa do IPMM recursos mais vultuosos, especificamente aqueles relacionados ao IPESC/ IPREV, na ordem de R\$ 3.000.000,00 aproximadamente.

#### 4 PERSPECTIVAS PARA 2020

Apesar de iniciarmos o ano de 2020 com excelentes perspectivas econômicas e reforma da previdência em pleno desenvolvimento, temos uma variável que modificou inesperadamente todo o cenário socioeconômico. A pandemia mundial provinda do COVID-19 iniciada na China no final de 2019, e que alcançou o mundo todo em 2020 trouxe forte impacto negativo na realidade de toda nação brasileira.

Os principais impactos no IPMM, são os seguintes:

Reforma da Previdência – Emenda Constitucional 103/2019 – Embora algumas mudanças já tenham efetivamente ocorrido, como a absorção dos auxílios doença, reclusão, salário maternidade, e salário família pelo ente (Município de Mafra), outros ainda carecem de aprovação na Câmara Municipal. A mudança na alíquotas dos servidores e do Município e alteração na idade e tempo de contribuição para aposentadoria, certamente promoveriam sensível melhoria no cálculos atuariais, reduzindo o déficit presente. Entretanto, tais mudanças deixaram de ser prioridade no atual contexto, devendo ser retomadas as discussões sobre o assunto após amenizados os problemas de saúde pública vivenciados.

Imóveis IPMM – Como anteriormente citado, tem-se expectativa de conclusão da transferência de propriedade dos imóveis TUTÃO, Centro de Serviços e Mercado Municipal no decorrer de 2020. Após a conclusão, todos os imóveis serão reavaliados em termos de valor. Pretende-se realizar permuta do imóvel Tutão com outros imóveis que tenham melhores condições de venda, bem os demais, que deverão ser convertidos em recursos financeiros. Estudos serão realizados para avaliar possibilidades do melhor uso para imóvel denominado Mercado Municipal.

Quanto aos aluguéis passados, deverão ser questionados na esfera judicial .

Aporte referente ao ano de 2019 – Caso seja aprovado pela Câmara de Vereadores, o terreno anteriormente destinado a empresa Master, que será dado em pagamento para amortização do aporte financeiro para compensação do déficit atuarial, deverá ser comercializado preservando a finalidade do mesmo para implantação de indústria.

COMPREV – Neste ano foi iniciada verificação de todos os processos de aposentadoria já concedidos para o retorno financeiro referente a compensações previdenciárias ainda não requeridas. Há expectativa de ingresso de valores consideráveis.

Pró-Gestão – Pretende-se certificar o IPMM no nível 1, junto a Secretaria de Previdência. Isso significa melhorar o nível de profissionalização dos processos internos, bem como a capacitação dos servidores, tendo como consequência a melhoria dos serviços prestados.

Repasses Cota Patronal – Infelizmente a situação atual apresenta um cenário extremamente negativo com relação aos repasses realizados pelo Município. O contingenciamento dos recursos iniciou com inúmeros cortes em diversas áreas em função da queda de arrecadação do Município. A crise de saúde pública trouxe consequências econômicas graves para todos os segmentos. Neste ano não se prevê pagamento dos repasses previdenciários patronais. Aguarda-se pedido de novo parcelamento, que deverá ser analisado pelo Conselho Administrativo oportunamente.

Aplicações Financeiras – O cenário macroeconômico mundial apresenta contração grave decorrente do abatimento das economias mundiais frente a pandemia. Como consequência, espera-se menor movimentação financeira, redução de lucros e distribuição de dividendos, bem como do valor das ações no mercado acionário. Naturalmente, esses fatos já afetaram a carteira de rendimentos do IPMM negativamente. Espera-se que ocorra recuperação dos valores nos patamares anteriores a médio prazo, dependendo da recuperação da economia brasileira. Ou seja, neste ano não teremos a rentabilidade das aplicações financeiras que diminuiriam o déficit do instituto. É bastante provável que tenhamos redução drástica no patrimônio do IPMM por esta combinação de fatores.

De qualquer maneira, serão concentrados esforços na melhoria dos serviços prestados, na busca de alternativas para fazer frente aos desafios que exigem mudanças e inovações na maneira de fazer gestão.

---

Nota.: Os relatórios submetidos ao Conselho Fiscal, aprovados em Parecer sobre as Contas de 2019, estão disponíveis no sítio eletrônico do IPMM (<http://ipmm.sc.gov.br>), que são: Relatório Sintético de Prestação de Contas, Performance Geral das Aplicações Financeiras, Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário, e o Balancete de Verificação Analítico.

Mafra (SC), Abril de 2020.

**EQUIPE DO IPMM**

Carlos Otávio Senff – Diretor Presidente

Luis Alfredo Nader - Assessor Jurídico

Ana Heloisa Varela - Gerente Financeira

Rafaelly Ostrovski – Gerente Administrativa

Adriana Lima Jucoske – Chefe de Divisão Administrativo Financeiro

Carina Colaço – Agente Administrativa

Francisco José Gomes Dantas – Auxiliar Administrativo

Tatiane de Oliveira Jarozewski – Auxiliar de Manut. e Conservação

Adriele Izabel Ribeiro dos Santos – Estagiária

Isabela Henning – Estagiária

Oswaldo Neto Dutra - Estagiário

---